



PROJETO Nº 136,13
PARECERES Nºs 196,13

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 136/2013

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS"

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Assis o "Dia de Ação de Graças", a ser comemorado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro.

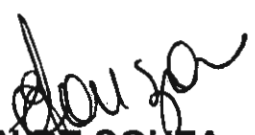
Parágrafo Único. A data citada no *caput* deste artigo será incorporada no calendário oficial de eventos do município.

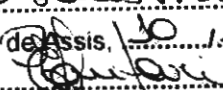
Art. 2º. No dia a que se refere o artigo 1º da presente lei poderão ser realizadas atividades alusivas à data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.


EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador – PSC

AS COMISSÕES PERMANENTES
Com. Justiça e Pedagogia
Com. Ed. Cultural
Com. Paz e Jesusm
Câmara Municipal de Assis, 10/12/13

Chefe do Departamento Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É próprio da alma nobre agradecer sempre e por todas as coisas. O salmista exclama: *"Bom é render graças ao Senhor..."*. E outra vez: *"Entrai por suas portas com ações de graças..."* (Sl 92.1 e 100.4). Assim, o render graças a Deus é tão antigo quanto a humanidade. Vem dos tempos bíblicos e reflete-se ao longo da história.

O costume do "Dia de Ação de Graças" vem dos Estados Unidos, quando o Presidente Franklin Delano Roosevelt, em 1939, estabeleceu a quarta quinta-feira de novembro como dia para delebrar. Em 1941 o Congresso Americano aprovou.

Tanto nos Estados Unidos e no Canadá, o Dia de Ação de Graças é geralmente um dia quando as pessoas usam seu tempo livre para estar com a família, fazendo grandes reuniões e jantares familiares. É também um dia em que muitas pessoas dedicam seu tempo para pensamentos religiosos, orações, cultos e missas. O Dia de Ação de Graças é comemorado com grandes desfiles e também nos Estados Unidos, com a realização de jogos de futebol. O prato principal do Dia de Ação de Graças geralmente é o peru, o que dá ao Dia de Ação de Graças o apelido de "Dia do Peru". Além disso, os cookies também são muito tradicionais nessa data.

O Embaixador brasileiro Joaquim Nabuco, participando em Washington, da celebração do Dia Nacional de Ação de Graças, falou em tom profético: "Eu quisera que toda a humanidade se unisse, num mesmo dia, para um universal agradecimento a Deus. Estas palavras moveram consciências no Brasil.

No governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 781, que consagrava a última quinta-feira do mês de novembro como o Dia Nacional de Ação de Graças. Porém, em 1966, o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco modificou esta lei, dizendo que não a última, mas a quarta quinta-feira do mês de novembro seria o Dia Nacional de Ação de Graças, para coincidir com esta celebração em outros países.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Aquelas palavras de Joaquim Nabuco, grande estadista brasileiro, encontraram eco em muitos corações. Hoje, são muitas as comunidades que, como num grande coro universal de gratidão a Deus, celebram nacionalmente o Dia de Ação de Graças, na quarta quinta-feira do mês de novembro.

Esta data é lembrada por muitas famílias de origem americana, por algumas denominações cristãs protestantes, como a Igreja Luterana IEBL (de origem americana), a Igreja Presbiteriana, a Igreja Batista, a Igreja Metodista, universidades confessionais metodistas e cursos de inglês. Também celebram igrejas evangélicas como a Igreja do Evangelho Quadrangular e algumas das Assembléias de Deus.

Por todos esses motivos, peço a compreensão dos nobres Vereadores para aprovar este projeto de lei, que apresento a vossa consideração.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 136/2013
PARECER Nº. 176/2013

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão no calendário oficial do Município do “Dia de Ação de Graças”, nos moldes do que é tradicionalmente comemorado nos Estados Unidos, país onde a data é feriado nacional (27 de novembro).

O Texto não estabelece culto religioso ou igreja, nem os subvenciona. Também não nem o condão de embaraçar o funcionamento ou ainda de manter com alguma religião ou culto, ou seus representantes relações de dependência ou aliança, de sorte a não desafiar a vedação do art. 19, I, da Constituição Federal.

Com efeito a norma se limita a estabelecer uma data comemorativa que atinge grande parte da população, a exemplo do que acontece nos dias “santos”, sendo, inclusive, alguns destes, feriados municipais e nacionais.

Em conclusão o Projeto não afronta o art. 19, I, da Constituição Federal, exceção feita a seu art. 2º.

O quórum para sua aprovação é de maioria simples ou relativa.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

É o parecer.

Assis, 12 de dezembro de 2013.


~~DANIEL ALEXANDRE BUENO~~
Procurador Jurídico